

Curitiba, 07 de julho de 2014
Prot. 14577/LA

Assunto: Comunicação de deferimento do pedido de reconhecimento da cidadania italiana de: **LAZZARIS ANACLETO Christiane, LAZZARIS PEREIRA Elisa.**

Informamos que o processo de reconhecimento da cidadania italiana de todas as pessoas supracitadas foi concluído. O cadastramento familiar na *anagrafe consolare* (registro dos italianos residentes no exterior) deste Consulado Geral encontra-se sob o **n. A6897**

A partir deste momento, os interessados acima são cidadãos italianos e devem observar seus direitos e deveres como tal. Não será enviada outra comunicação por correio, este e-mail deverá ser considerado como a comunicação oficial.

Informamos também que a rede diplomática italiana no Brasil não emite documentos de identificação para cidadãos italianos (ex: carteira de identidade).

Deveres e direitos do cidadão italiano:

Manter sempre atualizado o próprio cadastro.

Qualquer alteração (nascimento, casamento, divórcio, óbito ou mudança de endereço ou telefone) deve ser comunicada ao Ufficio Anagrafe deste Consulado Geral, pelo correio, seguindo as instruções indicadas em nosso site.

Emissão de passaporte

Em caso de viagem ao exterior, poderá solicitar a emissão do passaporte italiano seguindo as instruções disponíveis no site deste Consulado Geral (setor de passaportes).

Ressaltamos que o passaporte italiano é um documento de viagem, e não um comprovante de cidadania italiana.

Distinti saluti,

Ufficio Cittadinanza
Consolato Generale d'Italia - Curitiba - Brasile
www.conscuritiba.esteri.it